

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 01 / 12 / 05

(Rubrica do Presidente)



Data: 01 / 12 / 05

Número: 6997/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 249/2005

INICIATIVA:

EDIL CLÁUDIA LEMOS

HISTÓRICO:

DEMONINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

FICA DENOMINADO

"RUA ADEMIR DA CRUZ FERNANDES"

Bairro Boa Vista

LEITURA: 01 / 12 / 05

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 15 / 12 / 2005

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 1 / 1 / 1

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 249/2005
PROTOCOLO GERAL...: 6997/2005
DATA PROTOCOLO...: 01/12/2005

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.

Art.1º- Fica denominado Rua **ADEMIR DA CRUZ FERNANDES**, a projetada – 08 – inicia-se na Rod. Ricardo Barbieri e seu término sem saída , no Bairro Boa Vista. Conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de Novembro de 2005.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 15-12-05
PRESIDENTE _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa de Leis, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que a rua do Bairro Boa Vista seja legalizada com sua denominação.

Apresentamos o nome de ADEMIR DA CRUZ FERNANDES, era casado com a Sr^a Zely Azevedo Fernandes, deixou três filhos. Sempre foi querido e atuante na comunidade. Foi Gari da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, veio a falecer no dia 04 de Abril de 2004. Foi escolhido pela Associação de moradores para esta denominação.

Considerando seu histórico, neste bairro e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.

Cachoeiro
CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA - PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO

Helena Almedice Valadão
Registro Civil e Tabelião

Jamile Valadão Missi Xavier
OFICIAL E TABELIÃO DO REGISTRO CIVIL

Jairo José Stefanato
AUXILIAR

REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo
Cidade de Cachoeiro de Itapemirim
Município de " "
Distrito de SMDE

Cartório "HELENA ALMEDICE VALADÃO"

Jamile Valadão Missi Xavier
Oficial do Registro Civil e Tabelião do Registro Civil

ÓBITO Nº 6.958

CERTIFICO que às fls. 196, do livro nº C-16 do Registro de ÓBITOS, foi ADENIR DA CRUZ FERNANDES hoje o assento de ADENIR DA CRUZ FERNANDES, falecido 0 a 06 de abril de 2004 às 23:20 horas, em Hospital Evangélico, nesta Cidade -x-x-x-x-x-

do sexo masculino, de cor -x-x-x-x-, profissão gari natural de Itapemirim residente e domiciliado rua João Mancini, 85-Aeroporto, nesta Cidade com 59 anos de idade, estado civil casado filho 0 de José Fernandes Filho profissão -x-x-x-x- natural de -x-x-x-x- residente -x-x-x-x-

e de Dona Palмира da Cruz Fernandes de profissão -x-x-x-x- natural de -x-x-x-x- residente -x-x-x-x-

Foi declarante Neir Azevedo Fernandes sendo o atestado de óbito firmado por dr. Paulo R. Brunoro

que deu como causa da morte Falência de Múltiplos Órgãos, Septicemia, Broncopneumonia, Carcinoma de Esôfago e o sepultamento feito no cemitério de Aeroporto-nesta Cidade

Observações: O falecido deixou viúva a sra. Zely Azevedo Fernandes, deixou bens a inventariar, eleitor, deixou três filhos, sendo um menor, deixou quatro (04) filhos, sendo um menor

O referido é verdade e dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim 07 de abril de 2004.

[Handwritten signature]
Oficial

108/0001-65
CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS
RUA BOA VISTA

P 293411-000
Impressão: Jairo

05

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

SEDE PROVISÓRIA: Rua: João Pancini nº83 CEP: 29.314-450

Fone: 3521-2092

Da Associação de Moradores do Bairro Boa Vista

Para a Vereadora Cláudia Lemos.

O Bairro Boa vista tem ainda várias Ruas Projetadas , dificultando a localização dos moradores pelos correios, Escelsa ,citágua , e entregadores de mercadorias diversas. Trazemos aqui , três nomes que se for possível colocar como projetos de lei em votação e denominar vias públicas; teremos melhoria de comunicação pelo bairro, além de homenagear pessoas do bairro que foram exemplo de vida e cidadania.

O 1º - Sr. Adenir da Cruz Fernandes ; falecido no dia 04 de abril de 2004; foi gari da Prefeitura Municipal desta cidade e criou a família para o bem, sempre morando no bairro.

O 2º - Alex Sandro de Oliveira Dillel ; falecido no dia 24 de maio de 2004, vitima de acidente automobilístico enquanto trabalhava, dando exemplo aos jovens que dignidade não tem idade.

O 3º Mercedes Quintino da Silva Lourenço; falecida no dia 24 de abril de 1989; uma das primeiras compradoras de terreno do bairro Boa Vista. Mulher lutadora , que abandonada pelo esposo , criou dois filhos com o próprio labor.

Os familiares destas três pessoas são moradores deste bairro , e estamos enviando um mapa junto com sugestões.

Aguardamos ser atendido , e nos colocamos à disposição para qualquer eventualidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2005.

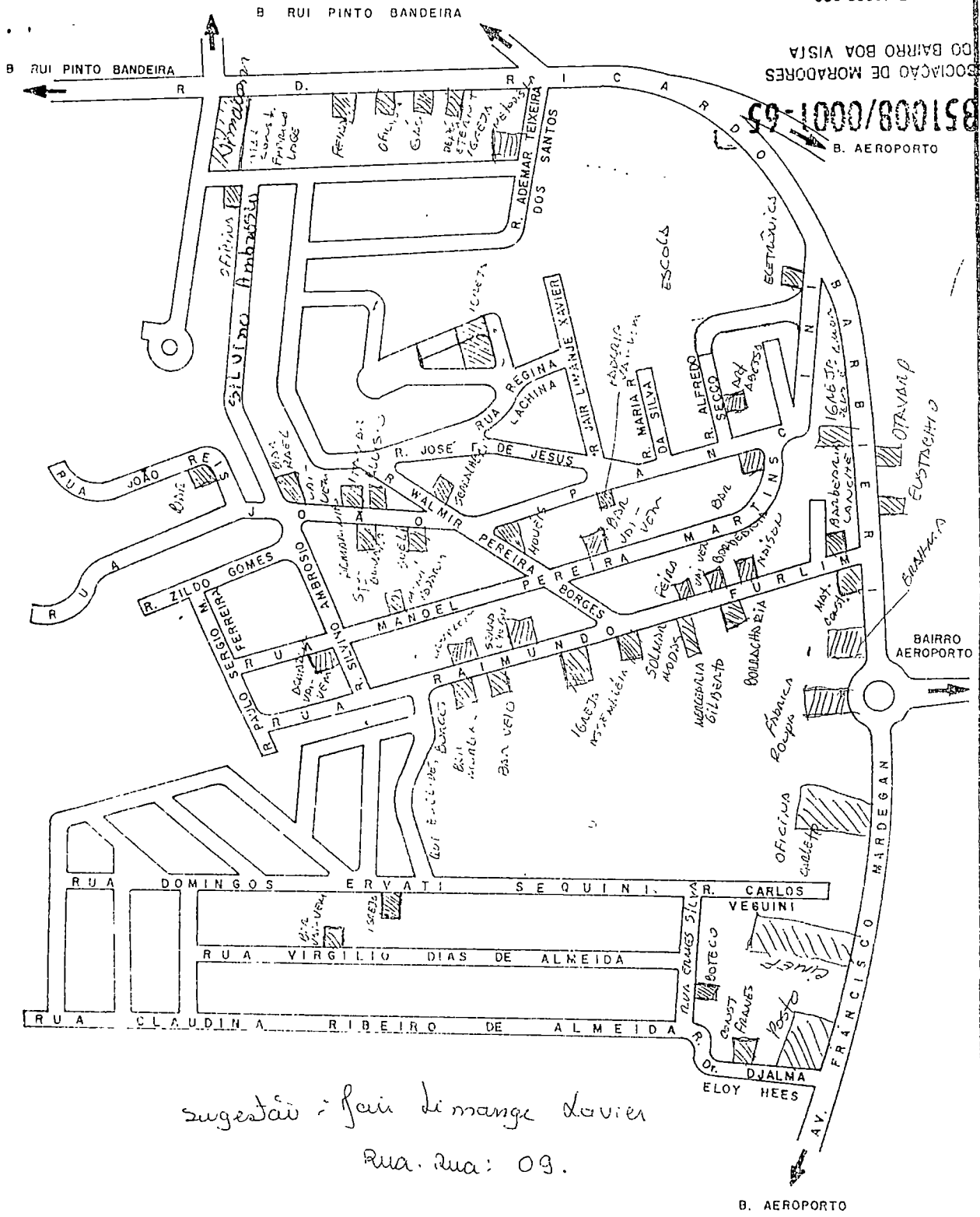
01351008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO BOA VISTA

C E P 29300-000
Cachoeiro de Itapemirim

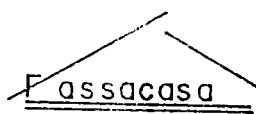
ES

Maria da Penha Lourenço
Maria da Penha Lourenço



sugestão: faz de mange do vier
Rua. Rua: 09.

Associação de Moradores do Bairro Boa Vista
C E P 29300-000
Centro de Imprimiria ES
01851008/0001-05
B. AEROPORTO

 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA PROJETO - SISTEMA VIÁRIO	Tipo DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS	Data 02 / 98
	Bairro BOA VISTA	Des. EDISON FASSARELLA
Realização VEREADOR FASSARELLA		Apoio ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

07
9

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005

OF/SEMFA/DCI/2672/2005

A: Excelentíssima Senhora Edil
CLAÚDIA M. F. LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através de Correspondência sem numeração, temos a informar que após sindicância "in-loco" e, pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- As Ruas localizadas no Bairro Boa Vista, citadas na correspondência mencionada, até a presente data, não possui nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas Ruas, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

PROJETO DE LEI
| NUMERO PROPRIO...: 249/2005
PROTOCOLO GERAL...: 6997/2005
DATA PROTOCOLO...: 01/12/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

Art.1º- Fica denominado Rua **ADEMIR DA CRUZ FERNANDES**, a projetada – 08 – inicia-se na Rod. Ricardo Barbieri e seu término sem saída , no Bairro Boa Vista. Conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de Novembro de 2005.

C. Lemos
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

10

CARTÓRIO

Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelião

Jamile Valadão Missi Xavier
OFICIAL E TABELIÃO DO REGISTRO CIVIL

Jairo José Stefanato
AUXILIAR

Euthímio dos Anjos Estado de

Bairro Independência

Cachoeiro de Itapemirim

Município de

Distrito de



REGISTRO CIVIL

Espírito Santo -

Cachoeiro de Itapemirim

" " "

SEDE -

Cartório "HELENA ALMOKDICE VALADÃO"

Jamile Valadão Missi Xavier

Oficial do Registro Civil e Tabelião do Registro Civil

ÓBITO Nº 6.958

CERTIFICO que às fls. 196-, do livro nº C-16- do Registro de ÓBITOS, foi ----- hoje o assento de "ADENIR DA CRUZ FERNANDES"

-----, falecid o- a 06- de abril -x-x-x-x-x- de 2004. às 23:20- horas, em Hospital Evangélico, nesta Cidade -x-x-x-x-x-

do sexo masculino ---, de cor ---, profissão gari -x-x-x-x- natural de este Estado -x-x-x-x-

residente e domiciliad o rua João Pancini, 85- Aeroporto, nesta Cidade -x-x-

com 59 anos- de idade, estado civil casado -x-x-

filh o- de José Fernandes Filho -x-x-x-x-x-

profissão -x-x-x-x- natural de -x-x-x-x-

residente -----

e de Dona Palmira da Cruz Fernandes -x-x-x-x-

de profissão -x-x-x-x- natural de -x-x-x-x-

residente -----

Foi declarante Neir Azevedo Fernandes -x-x-x-x-

sendo o atestado de óbito firmado por dr. Paulo R. Brunoro -x-x-x-x-x-

que deu como causa da morte Falência de Múltiplos Órgãos, Septicemia, Broncopneumonia, Carcinoma de Esôfago e o sepultamento feito no cemitério de Aeroporto- nesta Cidade -x-x-x-

Observações: O falecido deixou viúva a sra. Zely Azevedo Fernandes, deixou bens a inventariar, eleitor, deixou três filhos, sendo um menor -x-x-x-x-x-x- digo, deixou quatro (04) filhos, sendo um menor -x-x-x-x-x-x-

O referido é verdade e dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES 07 de abril - de 2004.

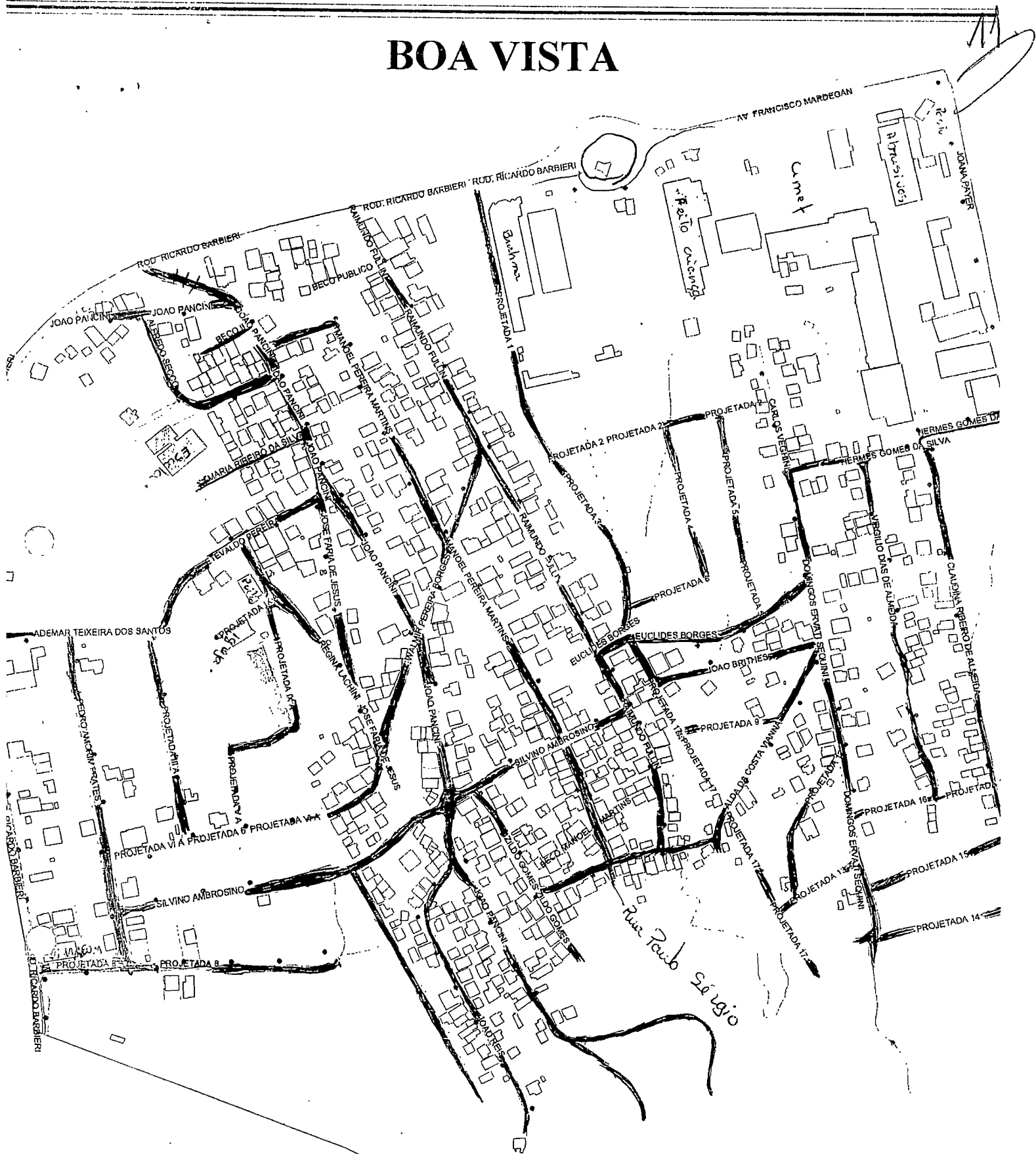
Oficial



01351008/0001-65
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

C.E.P. 29300-000
Cachoeiro de Itapemirim

BOA VISTA



Sugestão: Adenir da Cruz Fernandes = Rua: 08
Alex Sandro de Oliveira Dillen = rua. 06
Meredes Amintino da Silva Fernandes 03.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

SEDE PROVISÓRIA: Rua João Pancini nº83 CEP: 29.314-450

Fone: 3521-2092

112

Da Associação de Moradores do Bairro Boa Vista

Para a Vereadora Cláudia Lemos.

O Bairro Boa vista tem ainda várias Ruas Projetadas , dificultando a localização dos moradores pelos correios, Escelsa ,citágua , e entregadores de mercadorias diversas. Trazemos aqui , três nomes que se for possível colocar como projetos de lei em votação e denominar vias públicas; teremos melhoria de comunicação pelo bairro, além de homenagear pessoas do bairro que foram exemplo de vida e cidadania.

O 1º - Sr. Adenir da Cruz Fernandes ; falecido no dia 04 de abril de 2004; foi gari da Prefeitura Municipal desta cidade e criou a família para o bem, sempre morando no bairro.

O 2º - Alex Sandro de Oliveira Dillem ; falecido no dia 24 de maio de 2004, vitima de acidente automobilístico enquanto trabalhava, dando exemplo aos jovens que dignidade não tem idade.

O 3º Mercedes Quintino da Silva Lourenço; falecida no dia 24 de abril de 1989; uma das primeiras compradoras de terreno do bairro Boa Vista. Mulher lutadora , que abandonada pelo esposo , criou dois filhos com o próprio labor.

Os familiares destas três pessoas são moradores deste bairro , e estamos enviando um mapa junto com sugestões.

Aguardamos ser atendido , e nos colocamos à disposição para qualquer eventualidade.

01351000/0001-65 7

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO BOA VISTA

CEP - 29.314-450

Maria da Penha Lourenço

Recebi em 08/07/05
Cinthia
Cláudia Lemos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

13

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005

OF/SEMFA/DCI/2672/2005

A: Excelentíssima Senhora Edil
CLAÚDIA M. F. LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através de Correspondência sem numeração, temos a informar que após sindicância "in-loco" e, pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- As Ruas localizadas no Bairro Boa Vista, citadas na correspondência mencionada, até a presente data, não possui nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas Ruas, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



13
meia

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 249/2005
INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de Dezembro de 2005.

MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 249/05
INICIATIVA: Claudia Lemos
RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

“Denomina Via Pública e dá outras providências no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES”.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de Dezembro de 2005.

Jose Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei: Nº 249/05

Iniciativa: Claudia Lemos

Relator: José Carlos Amaral

RELATÓRIO:

“Denomina Via Pública e dá outras providências no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES”.

RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2005.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente


José Carlos Amaral – Relator


Alexsander Zucolotto – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA			X	
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
J. É CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

09 0L

OBSERVAÇÃO:

nos PL 248, 249, 250, 251/05

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: *15/12/05*

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO POR *(09 (na) bilab)* SALA DAS SESSÕES *B.12105*

PRESIDENTE

- REJEITADO POR SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA POR SALA DAS SESSÃ / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÃ / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolado com 13 folhas
AB

- 1 - 01 / 12 / 05 - lido
- 2 - 02 / 12 / 05 - parecer jurídico fl. 13 mefu
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -